PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/001-25

Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091

CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG

e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3318, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no Orçamento da Câmara Municipal de Formiga, no presente exercício pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serem aplicados na Classificação abaixo discriminada:

ORGÃO:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01 - COPRO LEGISLATIVO
01	LEGISLATIVA
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0101 2.002	PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO CONGRESSO, SEMINÁRIOS
3390 14	DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 10.000,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata-se o artigo anterior, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal a dotação abaixo classificada no seguinte valor:

ORGÃO :	01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	02 - CORPO LEGISLATIVO
01	LEGISLATIVA
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0405 1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO M. SEDE DA CAMARA
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de março de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete